



EMENDA DE ADITIVA Nº 232, DE 2019

(Do Senhor Deputado Fábio Felix)

Ao Projeto de Lei 646/2019, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2020-2023."

Acrescente-se ao Programa 6217 – Segurança para Todos, no Objetivo O60 – Enfrentamento Qualificado da Criminalidade

A NOVA Ação Não Orçamentária, conforme se segue

Ação não orçamentária NOVA – Formação anual de 25% dos profissionais da Segurança Pública do DF (Homens e Mulheres) em Direitos Humanos, com recorte em gênero, raça e orientação sexual.

JUSTIFICAÇÃO

A atuação entre a Segurança Pública e a Promoção de Direitos Humanos é tida como conflituosa por diferentes categorias, conflito esse que funciona como uma herança da ditadura militar que vigorou no país entre 1964 e 1985. Nessa época se utilizaram de algumas instâncias da Segurança Pública para prática de violação dos direitos humanos. Atualmente, tanto a Segurança Pública Nacional, como a do DF, tem como função planejar, organizar, dirigir, supervisionar, coordenar, controlar e executar as ações com a finalidade de promover a preservação da ordem pública, segurança da população e possui também uma ampla responsabilidade com a promoção dos direitos humanos. Atuando em ambientes sociais por vezes conflituosos, violentos e em situações extremas é exigido desses profissionais que atuem de forma responsável, íntegra, ética e em conformidade com as leis e a cidadania. Sendo assim, é imprescindível que estes estejam capacitados para lidar com a diversidade humana e suas especificidades, como violência contra a mulher, racismo e LGBTfobia.

Sala das Sessões, em de outubro de 2019.


DEPUTADO FÁBIO FELIX